



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI

PARECER DO RELATOR:

RELATOR: VER: JONAS CAMARGO DOS REIS

COMISSÃO DE: ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº: 009/2026.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Autoriza o Poder executivo a contratar em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inc. IX da Constituição Federal e do art. 232 da lei municipal 017/2001 – Regime Jurídico dos servidores Públicos Municipais de Itati, 02 farmacêuticos com carga horária de 20 horas semanais cada e revoga parcialmente a lei municipal nº 1.721/2025, no que se refere a autorização de contratação de farmacêutico com carga horária de 40 horas semanais, cuja revogação produzira efeitos somente após a vacância do respectivo cargo, e das outras providências.

PARECER: Com as seguintes razões a seguir expostas: A proposição está adequada a sua forma, atendendo aos aspectos financeiros e econômicos, de acordo com a legislação que rege a matéria, estando apto a prosseguir em sua tramitação.

Vereadores que fazem parte da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

Aprovado	Rejeitado
----------	-----------

	Carlos Renato
	Jonas
	Paulo
	Everson
	Silvano
	Pedro Thiago
	Reginaldo

	Carlos Renato
	Jonas
	Paulo
	Everson
	Silvano
	Pedro Thiago
	Reginaldo

Itati, em 02 de março de 2026.